



(JUNTA INTERVENTORA)

DECISÃO COREN/MA N.º 049 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

*Homologar Certificados de Responsabilidade
Técnicas (CRT).*

O Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão representado pelo presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen nº 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen nº 0022/2019, e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 509/2016 que atualiza a norma técnica para Anotação de Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Enfermagem e define as atribuições do enfermeiro Responsável Técnico;

CONSIDERANDO os Memorandos n.º 080/2020nº e 103/2020-COORDENAÇÃO DA UF;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do Coren-Ma;

CONSIDERANDO a deliberação na 563ª (quingentésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2020.

DECIDE:

Art. 1º Homologar os Certificados de Responsabilidade Técnica (CTR) dos seguintes profissionais:

1. Dra. Josiane Monteiro Batista, Coren-MA 358.239-ENF. Nome da Instituição: Dom Multi Saúde LTDA. Nome do Estabelecimento: Dom. São Luis/MA;



2. Dra. Elian Rodrigues Ferreira, Coren-MA 84.342-ENF. Nome da Instituição: Med Solution Produtos Hospitalares Eireli. Nome do Estabelecimento: Med Solution. São Luis/MA;
3. Dra. Ana Carla Marques da Costa, Coren-MA 104.829-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: CTA Caxias. Caxias/MA;
4. Dra. Carolina Darly Silva Moraes, Coren-MA 285.677-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: U.B.S. Sarney Filho II. São José de Ribamar/MA;
5. Dra. Karla Jocasta Melo Mendes Menezes, Coren-MA 253.988-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: U.B.S. Jardim Tropical I. São José de Ribamar/MA;
6. Dra. Suellen Cristina Smith Feitosa, Coren-MA 128.365-ENF. Nome da Instituição: SES. Nome do Estabelecimento: C.S. Genésio Rêgo. São Luis/MA;
7. Dra. Cristiane Viana Mendes Ribeiro, Coren-MA 220.405-ENF. Nome da Instituição: SES. Nome do Estabelecimento: UPA Itaquí Bacanga. São Luis/MA;
8. Dra. Sayonnara Ferreira Maia, Coren-MA 128.306-ENF. Nome da Instituição: Centro de Terapia Renal de Timon LTDA-EPP. Nome do Estabelecimento: Centro de Terapia Renal de Timon. Timon/MA;
9. Dra. Lindalva Antônia Silva Filgueiras, Coren-MA 19.782-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: U.B.S. Alonso Costa. São José de Ribamar/MA;
10. Dra. Juliana Pereira Costa, Coren-MA 122.494-ENF. Nome da Instituição: Cancerologia Serviços Médicos LTDA. Nome do Estabelecimento: Onconvida. São Luis/MA;
11. Dra. Eullayne Kassyanne Cardoso Ribeiro, Coren-MA 562.312-ENF. Nome da Instituição: Hospital Vitória de Timon LTDA. Nome do Estabelecimento: Hospital Vitória. Timon/MA;
12. Dra. Patrícia da Silva Rocha, Coren-MA 219.144-ENF. Nome da Instituição: Clínica de Medicina Nuclear Dr.Wawrwyk Mendonça LTDA. Nome do Estabelecimento: Wnuclear. Imperatriz/MA;
13. Dra. Laynara Maria das Graças Alves Lobo, Coren-MA 488.748-ENF. Nome da Instituição: Centro Integrado de Tratamento Oncológico LTDA. Nome do Estabelecimento: Oncoradium. Caxias/MA;
14. Dra. Silvia Andrade Azevedo Muniz, Coren-MA 160.329-ENF. Nome da Instituição: PASA- Plano de Assistência a Saúde do Aposentado da Vale. Nome do Estabelecimento: PASA S/C. São Luis/MA;
15. Dra. Natália Nogueira Ribeiro, Coren-MA 461.040-ENF. Nome da Instituição: Centro de Urologia do Maranhão LTDA. Nome do Estabelecimento: Urocentro. São Luis/MA;
16. Dra. Ana Cláudia dos Santos Filgueiras, Coren-MA 519.531-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: Centro de Especialidades e Diagnóstico. São José de Ribamar/MA;
17. Dra. Andrezza Brito Lima, Coren-MA 449.330-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: C.S. Salomão Fiquene. São Luis/MA;



18. Dra. Aline de Castro Leitão, Coren-MA 220.614-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: C.S. Maria Ayrecilla (Cidade Olímpica II). São Luis/MA;
19. Dr. Maxwell do Nascimento Silva, Coren-MA 598.604-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: C.S. Dr. Antônio Carlos Reis (Cidade Olímpica I). São Luis/MA;
20. Dra. Camylla Maria Ribeiro Rodrigues, Coren-MA 443.940-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: C.S. Coquilho. São Luis/MA;
21. Dra. Adriana Marcia Everton Soares Gomes, Coren-MA 352.359-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: UBS Coqueiro. São Luis/MA;
22. Dra. Fernanda Maryheller Pereira Almeida, Coren-MA 286.462-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: C.S. Laura Vasconcelos. São Luis/MA;
23. Dra. Gerlany Rodrigues Figueredo, Coren-MA 344.421-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: C.S. Vila Bacanga Embrião. São Luis/MA;
24. Dra. Danuza Raquel Nascimento, Coren-MA 160.236-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: C.S. Nazaré Neiva. São Luis/MA;
25. Dra. Kellen Cardoso Santos, Coren-MA 280.514-ENF. Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Saúde. Nome do Estabelecimento: UBS Itapera. São Luis/MA;
26. Dra. Samantha Leite Freitas Rodrigues, Coren-MA 150.495-ENF. Nome da Instituição: SES. Nome do Estabelecimento: UPA Parque Vitória. São José de Ribamar/MA;
27. Dr. Cláudio Roberto Mendes dos Santos, Coren-MA 291.365-ENF. Nome da Instituição: SES. Nome do Estabelecimento: Hospital Dr. Carlos Macieira. São Luis/MA;
28. Dr. Antônio Rodrigues Moreira, Coren-MA 291.362-ENF. Nome da Instituição: SES. Nome do Estabelecimento: Hospital Regional de Timbiras. Timbiras/MA.

São Luís, 28 de fevereiro de 2020.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta